

Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços de Nuvem Nº 001/2012

Respostas aos Questionamentos Nº 03

1. Na proposta apresentada consideramos o valor unitário a divisão do valor total pela quantidade descrita na planilha de cotação na coluna unidade. Está correto esse entendimento (exemplo na linha 2 temos quantidade máxima de 750 que foi dividido pela quantidade da coluna unidade que é 50 para dar o valor unitário)?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. O valor unitário é o valor total dividido pela quantidade (coluna unidade).

2. Em relação ao pagamento ocorrerá em uma única parcela do que foi contratado ou será dividido o valor total da proposta em 12 parcelas?

Resposta: O pagamento será feito mensalmente com a aprovação dos serviços realizados.

3. Em relação aos itens de aquisição de licenças, será considerado a aquisição de serviços em nuvem conforme consumo, ou seja, seria a contratação na modalidade SaaS (Software as a Service). Está correto o entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento, modelo SaaS.

Fortaleza, 12 de julho de 2022

Marcos Antônio Marinho Russo
Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de
Oportunidade de Serviços em Nuvem
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará